



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 1566, DE 16 DE MAIO DE 2002

**“Declara de utilidade pública a Associação dos Fruticultores de São Gotardo – MG”.**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio de seus representantes, aprovou e, eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DE SÃO GOTARDO – MG, com sede na Rua José Ribeiro de Souza, 230, Centro, São Gotardo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ n.º 03.291.693/0001-07, registrada no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, desta comarca, em 05 de março de 1.999 sob o protocolo de n.º 3.492, às fls. 332, do livro B n.º 6, sob o n.º de ordem 1.505.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de maio de 2002.

  
Mirian Elaine Venâncio  
Prefeita Municipal